

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-0001/2009 do Vereador Ítalo Cardoso (PT)

Acrescenta o §11 ao art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

"A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o § 11 com a seguinte redação:

§ 11 – O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo que especifique as ações, as obras, reformas e ampliações, programas e serviços que serão realizados, individualizando-se por Subprefeitura, com as suas características principais e custos.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."